



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 21 de julho de 2023.

À Empresa

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 43.129.256/0001-05

Representante legal: Christopher Narciso da Paz

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de placas, balizas, parafusos, porcas e arruelas destinadas a sinalização viária, dispositivos auxiliares de sinalização, sinalização indicativa provisual e prestação de serviços de manutenção e sinalização horizontal nas vias do Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações, foram realizados o Processo Licitatório nº 007/2023 e o Pregão Eletrônico nº 006/2023. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 016/2023, firmada entre este Município e a empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, em 31 de março de 2023, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 2169/2023/SMDU de 17 de junho de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº: **2303** enviada em 11/04/2023 com prazo de fornecimento para até o dia 04/05/2023; e ordem de nº: **3484** encaminhada em 05/06/2023, com prazo de entrega até o dia 28/06/2023.

Face a isso, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **03731/2023** em desfavor da **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**,. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 016/2023 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou através do e-mail COPECAF@lagoasanta.gov.br.

A apresentação da **defesa** deverá ser feita através de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente
Cadastro de Fornecedor